

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO – PESQUISA DE  
MERCADO Nº 009/2020  
PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA  
ESPECIALIZADA – MINICURSOS EM DIREITOS HUMANOS**

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo<sup>1</sup>, ATAP<sup>2</sup> e TAC Governança<sup>3</sup>, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o **procedimento de contratação** precedido de **pesquisa de mercado**, conforme descrição contida neste edital, para a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para ministrar (02) dois minicursos, sendo eles: (1) Minicurso de Formação sobre Direitos e (2) Minicurso de Formação em Direitos das Mulheres, a fim de estimular a reflexão e qualificar a participação informada **no processo de reparação integral das atingidas e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares/ES – Território 17.**

**CADASTRAMENTO PARA MINISTRANTES:** via e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br) até às 12h (meio-dia) do dia 29/07/2020 (vinte e nove de julho de dois mil e vinte).

## **DO OBJETO**

**ITEM I.** Tem-se por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para ministrar (02) dois minicursos de direitos humanos para capacitação dos atingidos do Território 17: a) **MINICURSO DE FORMAÇÃO SOBRE**

<sup>1</sup> Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

<sup>2</sup> Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

<sup>3</sup> Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

DIREITOS e b) MINICURSO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS DAS MULHERES, cujas diretrizes básicas se encontram, respectivamente, nos Anexos I e II.

**ITEM II.** As temáticas dos minicursos decorrem do Plano de Trabalho da ASPERQD, homologado pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, no dia 06/04/2020 (seis de abril de dois mil e vinte).

### **DO VALOR**

**ITEM III.** Será realizada Pesquisa de Mercado, que abrange a sondagem de preços praticados entre fornecedores locais e do comércio eletrônico, não havendo distinção quanto aos critérios ou deveres aplicados.

**ITEM IV.** O valor estimado para contratação de cada minicurso é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando a carga horária e os materiais necessários para sua realização, incluída a certificação impressa de participação de facilitadores e participantes.

### **DA PUBLICAÇÃO, PRAZOS E PARTICIPAÇÃO**

**ITEM V.** O presente Edital será publicado previamente no site da ASPERQD (<http://www.asperqd.org.br>), contando-se o prazo desta data (25/07/2020). Reforçamos a importância do respeito e observância deste prazo.

**ITEM VI.** O prazo de publicidade será de (03) três dias.

**ITEM VII.** Poderão participar deste processo, na condição de facilitadores(as), as pessoas Físicas e/ou Jurídicas que enviarem e-mail, dentro do prazo previsto, para [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br), com o título “MINICURSO DE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS” ou “MINICURSO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS DAS MULHERES”, contendo: (a) carta de apresentação; (b) proposta de minicurso baseada nas propostas em anexo (Anexos I e

II); (c) currículo; (d) documentos que comprovem experiência e aptidão para facilitar o respectivo minicurso.

**ITEM VIII.** Cada pessoa poderá enviar até duas (2) propostas de minicurso, sendo uma (1) para cada temática.

## **PROCESSOS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

**ITEM IX.** Para escolha dos(as) facilitadores(as), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Habilitação comprovada (certificados e diplomas) ou notório saber (atuação formal/informal) na temática dos minicursos;
- b) Experiência prévia com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, preferencialmente junto a comunidades remanescentes de quilombo;
- c) Experiência prévia com conflitos socioambientais e/ou desastres sociotécnicos, preferencialmente o decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão;
- d) Pertinência e criatividade da proposta de minicurso.

**ITEM X.** Reconhecendo a importância de valorização da representatividade, bem como da identificação e familiaridade com a temática e com o público-alvo dos minicursos, serão priorizadas as inscrições realizadas por candidatos(as) pertencentes a comunidades remanescentes de quilombo, povos indígenas e demais comunidades tradicionais, bem como negros(as), mulheres e atingidos(as).

**ITEM XI.** No caso de dupla submissão, a pessoa será selecionada para facilitar somente um dos minicursos.

## **MODO, LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO**

**ITEM XII.** Os Minicursos ocorrerão de forma virtual (*online*), por meio da plataforma *Microsoft Teams*, cuja criação de usuário é de responsabilidade do(a) facilitador(a). O aplicativo pode ser baixado pelo seguinte link:

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>

**ITEM XIII.** Antes do início dos primeiros encontros, serão feitos testes com cada facilitador(a) para garantir as condições de realização dos minicursos, verificando, dentre outros, conectividade com a internet, qualidade de áudio e qualidade de vídeo.

**ITEM XIV.** O local de transmissão do minicurso é da escolha de cada facilitador(a).

**ITEM XV.** O controle de presença e a certificação de facilitadores e participantes são de responsabilidade da ASPERQD.

**ITEM XVI.** O acesso à plataforma será disponibilizado pela ASPERQD, via e-mail, com o envio de link de acesso para a parte contratada e para a comunidade, com antecedência mínima de 24 horas.

**ITEM XVII.** Os minicursos serão gravados, constituindo acervo documental deste Edital e da ASPERQD.

**ITEM XVIII.** Os minicursos serão realizados entre os dias 30 de julho e 7 de agosto de 2020, com datas específicas a combinar com cada facilitador(a).

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**ITEM XIX.** O resultado da Pesquisa de Mercado será reduzido a termo e arquivado, com anexos, juntamente com o procedimento de contratação.

**ITEM XX.** O resultado de seleção dos(as) facilitadores(as) será comunicado pelo e-mail utilizado para inscrição neste processo.

## **DAS SANÇÕES**

**ITEM XXI.** A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador de serviços), ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do minicurso em questão.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ITEM XXII.** No âmbito do processo descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

**ITEM XXIII.** O(a) candidato(a) que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terão suas propostas sumariamente excluídas do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado ao setor competente para tomada de providências.

**ITEM XXIV.** O cadastro de participantes junto à ASPERQD será realizado mediante solicitação escrita por meio eletrônico disponibilizado no site da Associação e dirigida ao Setor Administrativo. O cadastro deverá conter os dados e documentos exigidos neste Edital para a correta identificação do candidato em questão e de seus representantes legais, caso aplicável.

**ITEM XXV.** Os Contratos firmados serão objetivos e precisos, com as condições de execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos deste Edital.

**ITEM XXVI.** É facultada à ASPERQD, em qualquer etapa do processo, a promoção de diligência destinada a sanar dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS  
ASPERQD - Assessoria Técnica Independente

---

## **ANEXO I - P-01 – MINICURSO DE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS**

### **OBJETIVO**

Discutir os diferentes conceitos de direitos humanos no contexto atual. Apresentar princípios do direito interno e do direito internacional. Apresentar o contexto histórico da mobilização social pela garantia dos direitos humanos, com ênfase em experiências do continente latino-americano e afro-caribenho. Apresentar a fundamentação dos direitos humanos a partir de seus destinatários. Compreender a importância de conhecer os próprios direitos para promover a reparação integral do território.

### **PÚBLICO-ALVO**

Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo.

### **CARGA HORÁRIA**

Oito (8) horas/aula

### **CRONOGRAMA**

Dois (2) encontros. Datas a definir.

### **CONTEÚDO**

Histórico de reconhecimento estatal de direitos. Direitos humanos na agenda internacional. Direitos e garantias individuais. Direitos econômicos, sociais e culturais. Direitos do meio ambiente. Direitos das comunidades remanescentes de quilombo. Fundamentação dos direitos humanos a partir da experiência dos sujeitos destinatários. A Constituição Federal e os direitos fundamentais. A positivação de direitos como consequência da mobilização social. Reparação integral no contexto do desastre da Samarco/Vale-BHP.

### **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Condução expositiva com utilização de dinâmicas. Garantir o protagonismo do público-alvo na construção de saberes. Eventos realizados em plataforma virtual.

O minicurso será gravado, garantindo a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado.

---

## **ANEXO II - P-02 – MINICURSO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS DAS MULHERES**

### **OBJETIVO**

Apresentar o histórico de tratamento das mulheres no direito brasileiro. Apresentar o processo de reconhecimento das mulheres como sujeitos de direito no cenário internacional. Apresentar experiências latino-americanas e afro-caribenhas que demonstrem importância de se promover a igualdade entre mulheres e homens para a construção de sociedades justas, democráticas e com respeito aos direitos humanos. Estimular a reflexão sobre a situação das mulheres no território da Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo.

### **PÚBLICO-ALVO**

Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo.

### **CARGA HORÁRIA**

Oito (8) horas/aula

### **CRONOGRAMA**

Dois (2) encontros. Datas a definir.

### **CONTEÚDO**

Histórico de reconhecimento estatal de direitos. Direitos das mulheres na agenda internacional. Violência estrutural. Sufragistas e feminismos. Interseccionalidade: mulheres negras e quilombolas. A positivação de direitos como consequência da mobilização social. Igualdade de gênero.

### **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Condução expositiva com utilização de dinâmicas. Garantir o protagonismo do público-alvo na construção de saberes. Eventos realizados em plataforma virtual.

O minicurso será gravado, garantindo a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado.